



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### DECRETO Nº 1.776 / 2015.

***“ Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais para o ano de 2015, divulga os feriados nacionais e municipais, estabelece férias coletivas e dá outras providências “***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, VII da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 330/81,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os **pontos facultativos** e os **feriados municipais e nacionais** para o ano de **2015**, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, serão conforme descritos na tabela a seguir, em ordem de dia/mês, acontecimento, Feriado/Ponto Facultativo:

<b>Dia / Mês</b>	<b>Acontecimento</b>	<b>Feriado/Ponto Facultativo</b>
01/01 – Quinta-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
<b>16/02 – Segunda-Feira</b>	<b>Carnaval</b>	<b>Ponto Facultativo</b>
<b>17/02 – Terça-Feira</b>	<b>Carnaval</b>	<b>Ponto Facultativo</b>
19/03 – Quinta-Feira	Dia de São José	Feriado Municipal
03/04 – Sexta-Feira	Sexta-Feira Santa	Feriado Municipal
05/04 – Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
<b>20/04 – Segunda-Feira</b>	<b>Ponto Facultativo (Tiradentes)</b>	<b>Ponto Facultativo</b>
21/04 – Terça-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05 – Sexta-Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
04/06 – Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
<b>05/06 – Sexta-Feira</b>	<b>Ponto Facultativo (Corpus Christi)</b>	<b>Ponto Facultativo</b>
09/06 – Terça-Feira	Emancipação do Município	Feriado Municipal
07/09 – Segunda-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10 – Segunda-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
<b>28/10 – Quarta-Feira</b>	<b>Dia do Servidor Público</b>	<b>Ponto Facultativo</b>
02/11 – Segunda-Feira	Finados	Feriado Nacional
15/11 – Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
25/12 – Sexta-Feira	Natal	Feriado Nacional

**Art. 2º** - As férias coletivas do período 2015/2016 serão concedidas no período de 21/12/2015 à 10/01/2016.

**Art. 3º** - Excetuam-se das disposições deste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis aos serviços públicos municipais.

**Art. 4º** - As instituições educacionais da Rede Pública Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2015.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá, em 02 de Janeiro de 2015.

**JOSÉ LUIZ COLOMBI**  
**Prefeito Municipal**